



# **Avaliação da Ação Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério**

**Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental**

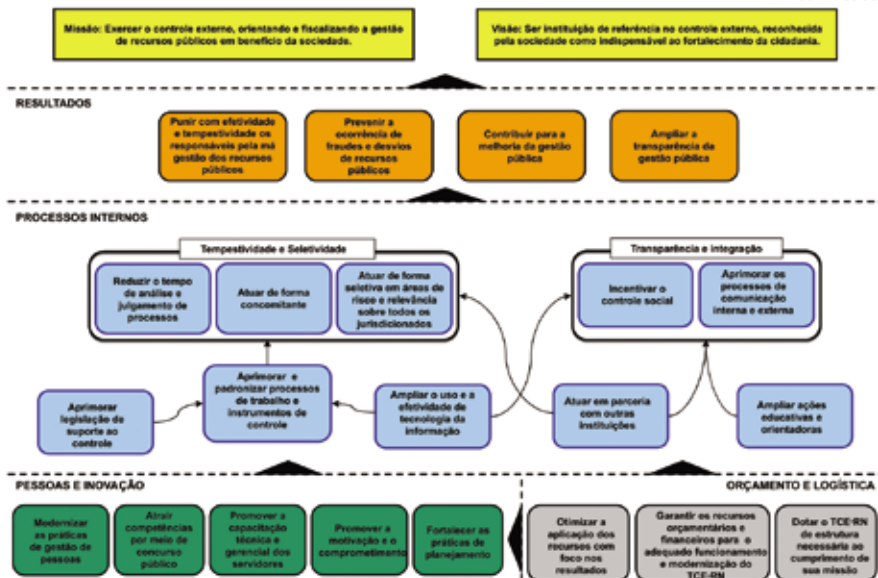
## Missão

Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

## Visão

Ser instituição de referência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao fortalecimento da cidadania.

MAPA ESTRATÉGICO





## Sumário Executivo – 01

### Avaliação da Ação Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério – Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental

Relator

**Conselheiro Getúlio Alves da Nóbrega**

**Natal, RN**  
2010



## **RESPONSABILIDADE EDITORIAL**

Secretário Geral

**Carlos de Menezes Lira**

Coordenação Geral do PROMOEX/Uel/TCE-RN

**Ione Macedo de Medeiros Salem**

Assessoria de Comunicação Social

**João Batista Machado**

Diretora da Escola de Contas Professor Severino Lopes

**Marlúcia de Souza Saldanha**

EQUIPE DE AUDITORIA

**Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa**

**Jandira Borges de Oliveira**

**Joilma Rodrigues Sant'anna** (Monitora – TCE/BA)

**José Monteiro Coelho Filho** (Coordenador)

**Ricardo Barbosa Villaça**

EDITORAÇÃO

Projeto Gráfico, Capa e Editoração Eletrônica

Terceirize (84 3211.5075) ([www.terceirize.com](http://www.terceirize.com))

Assessoria de Comunicação Social e Equipe de Auditoria.

Revisão

Escola de Contas

Foto da Capa

Equipe de Auditoria



### **Conselheiros**

**Maria Adélia Sales** – Presidente

**Valério Alfredo Mesquita** – Vice-Presidente

**Alcimar Torquato de Almeida**

**Getúlio Alves da Nóbrega**

**Tarcísio Costa**

**Paulo Roberto Chaves Alves**

**Renato Costa Dias**

### **Auditores**

**Marco Antônio Moraes Rêgo Montenegro**

**Cláudio José Freire Emerenciano**

### **Ministério Público**

**Luciana Ribeiro Campos** – Procuradora-Geral

**Carlos Thompson Costa Fernandes**

**Luciano Silva Costa Ramos**

**Carlos Roberto Galvão Barros**

**Othon Moreno de Medeiros Alves**

**Thiago Martins Guterres**



Apresentação	07
Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental	08
O que foi avaliado pelo TCE-RN	09
Por que foi avaliado	10
Como se desenvolveu o trabalho	11
O que o TCE encontrou	12
O planejamento e organização das ações	12
Estrutura de controle	14
O que pode ser feito para melhorar o desempenho do programa	17
Benefícios esperados	18
Decisão N°741/2009	19

## Apresentação

Esta publicação inaugural, compreendendo exemplares em forma de sumários executivos, tem por objetivo a divulgação de trabalhos de auditoria de natureza operacional.

As auditorias operacionais vêm inovar a forma de atuação do controle externo no âmbito do TCE/RN, aliando-se à tendência moderna de administração pública, tendo como foco o desempenho e o resultado das ações governamentais, suprimindo a lacuna das auditorias de conformidade ou de regularidade tradicionalmente realizadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Além da importância para o aprimoramento da gestão pública, a auditoria operacional é uma modalidade de fiscalização de competência das Cortes de Contas prevista constitucionalmente, passando a ser compromisso dos Tribunais de Contas, participantes do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX, a sua implantação dentro do prazo de vigência do programa.

Esta edição apresenta, de forma simplificada, as informações sobre a auditoria realizada na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério – Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, tendo a avaliação abrangido o período de 2004 a 2007.

Com a divulgação dos resultados das auditorias realizadas, O TCE/RN pretende contribuir para o fortalecimento do controle social, conferindo maior transparência à sua atuação e informando o cidadão sobre aspectos da gestão pública.

**Maria Adélia Sales**

Conselheira Presidente

## Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental

O tema Formação de Professores encontra-se nos principais planos de governo que norteiam a educação, como o Plano Nacional da Educação - PNE (2001) e o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE (2007). De acordo com o PNE, a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente.

A Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental está inserida no Plano Plurianual 2004/2007 do Governo do Estado, na ação 1328 – Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério, constante do programa 1802, relativo à Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação. O referido programa tem como objetivo “promover a formação continuada aos profissionais como condição para a melhoria da educação”. A ação em análise tem como meta a capacitação de 11.800 pessoas no ano de 2004 e 27.600 pessoas no período 2004/2007.

Por sua vez, o PDE também trata, no seu item 6.3, da Qualificação e Valorização dos Profissionais da Educação, considerando três eixos básicos: formação inicial e continuada, condições adequadas de trabalho e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.

Para esse item, o PDE estabelece como objetivo o de “promover a efetiva profissionalização do magistério, definindo os padrões de remuneração e qualificação, estabelecendo também a formação inicial e continuada, abrangendo a revisão dos currículos dos cursos médios e superiores de magistério e dos programas de capacitação dos profissionais da educação”. E como meta a “valorização social e profissional do magistério, a partir da formação inicial e continuada, preparando os profissionais para os desafios da modernidade e garantindo-lhes condições dignas e adequadas de trabalho e remuneração”.

Com relação ao tema, o PDE estabelece que “estudos continuados, formação no trabalho e capacitação permanente devem ser apoiados e estimulados, visando ao crescimento contínuo dos recursos humanos que atuam na educação”. Traça como estratégias: a) implantar programas de qualificação adequados à realidade educacional, que requer a universalização do ensino com qualidade e de forma democrática; b) estimular o desenvolvimento de projetos de capacitação em serviço para professores e especialistas da educação básica, segundo sua atuação nos níveis e modalidades de ensino; c) investir na capacitação de docentes através de cursos de aperfeiçoamento, atualização, especialização e em políticas de incentivo à pós-graduação,



buscando apoio nas universidades e instituições que trabalham na área de tecnologia educacional e educação a distância; d) utilizar os recursos da educação à distância nos programas de capacitação dos professores; e) promover treinamento de professores na utilização de recursos tecnológicos aplicados à educação (televisão, rádio, vídeo, informática e outros), com vistas à otimização do processo ensino-aprendizagem.

A SEEC, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino (CODESE), é o órgão do governo responsável pela formulação, execução e acompanhamento de política educacional para o Estado, devendo ainda propor e acompanhar a execução de política de capacitação para profissionais de educação pertencentes à rede estadual de ensino. A atuação junto às escolas se dá sob a supervisão de uma das 16 (dezesesseis) Diretorias Regionais da Educação (DIRED) com sede, respectivamente, nos municípios de Natal, Parnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caicó, Assu, Mossoró, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara.



## O que foi avaliado pelo TCE

A auditoria teve como objeto a capacitação continuada dos professores do ensino fundamental, constando da ação denominada no Plano Plurianual - PPA 2004/2007 de CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O MAGISTÉRIO (Ação 1328).

O principal objetivo da auditoria foi avaliar se a Secretaria de Educação está se instrumentalizando, de forma institucional e operacional, para o atendimento das necessidades de formação de professores do ensino fundamental, controlando os recursos aplicados nessas ações e disponibilizando os produtos necessários ao alcance de suas metas.

Para atingir esse objetivo, foi prevista a análise de duas questões de auditoria:

– Questão 1: o planejamento e a implementação das ações de formação de professores em serviço apresentam vulnerabilidades que podem comprometer o adequado atendimento à demanda local e os resultados do processo de capacitação?

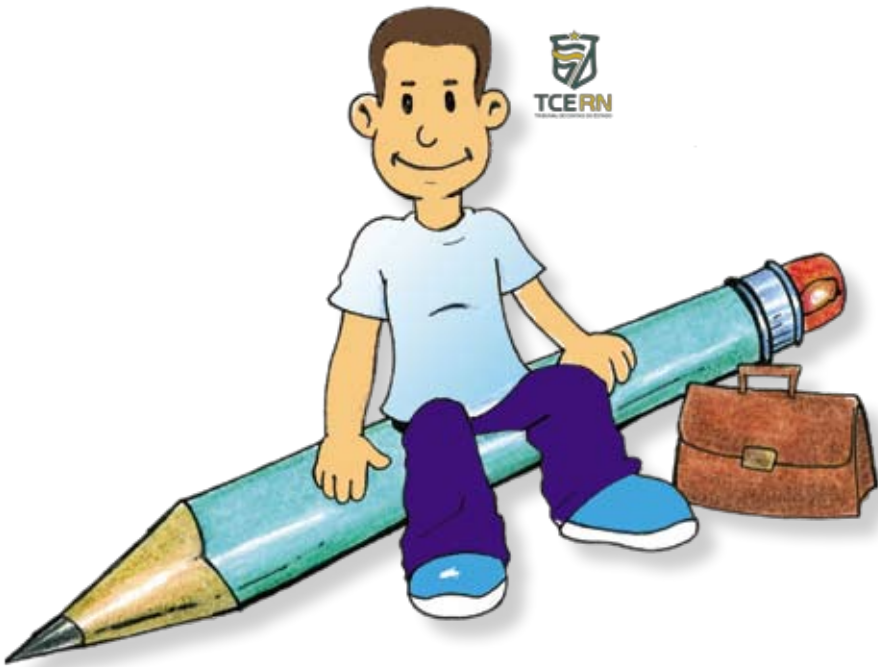
– Questão 2: existem adequados sistemas de monitoramento e de controle orçamentário/financeiro e operacional das ações de formação de professores implementados?

## Por que foi avaliado

Estudos realizados na fase de levantamento e confirmados em diagnósticos, mediante consultas a documentos e entrevistas na fase de planejamento, apontaram para possíveis fragilidades no planejamento, organização e controle das atividades relacionadas com a Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental.

A constatação de deficiências nessas atividades pode vir a comprometer o resultado da ação, trazendo como consequência o mau emprego de recursos públicos e um baixo desempenho na educação, por ser o professor um dos elementos mais importantes na qualidade





## Como se desenvolveu o trabalho

Tendo como objetivo central o fortalecimento do sistema de controle externo, mediante a integração nacional e a modernização dos Tribunais de Contas, foi criado o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX, contribuindo para a melhoria dos níveis de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização e controle.

O PROMOEX considerou a realização das Auditorias Operacionais como uma das ações prioritárias no âmbito do programa. Dessa forma, a presente auditoria decorre do processo de capacitação em Auditoria Operacional promovido pelo PROMOEX e coordenado pelo Instituto Rui Barbosa - IRB.

Seguindo as orientações da Coordenação do Grupo Temático de Auditoria Operacional do PROMOEX, a equipe de auditoria inicialmente realizou levantamento na função educação, no âmbito do Governo do Estado, para propor temas possíveis de serem auditados, juntamente com propostas dos demais Tribunais de Contas participantes do programa.

Após a escolha do tema “Formação de Professores do Ensino Fundamental” a ser objeto da auditoria, foi formalizado o processo no TCE para que os trabalhos de auditoria pudessem efetivamente ser iniciados, com a etapa de planejamento da auditoria.

A auditoria foi executada, no período de 24/07/2008 a 20/01/2009, por uma equipe de quatro técnicos do quadro efetivo do TCE. Por se tratar de auditoria piloto e pioneira no TCE/RN, a equipe de auditoria foi auxiliada com a monitoria do TCE/BA, por ser um Tribunal que já realiza

este tipo de auditoria há muito tempo, além das orientações recebidas do Grupo Temático do PROMOEX, que se apoiou em trabalho de auditoria já realizada nesse tema pelo TCU.

No objetivo de investigar as questões de auditoria, diante dos riscos encontrados, adotaram-se como estratégias metodológicas: a) reuniões técnicas com gestores e técnicos da Secretaria Estadual de Educação; b) entrevista com especialista; c) revisão da legislação e de documentos técnicos; c) pesquisa amostral não probabilística, com aplicação de questionários estruturados via Internet, aos professores beneficiários e aos diretores de escolas; d) visitas de estudo, com a realização de grupo focal com professores beneficiários; d) verificação de sistemas de controles internos; e) análise documental; f) consulta de dados secundários.

Utilizou-se como critério para seleção das visitas de estudo o porte do município e o fato de ser sede de Diretoria Regional da Educação – DIREDE, o que facilitou a presença dos professores e o melhor aproveitamento do roteiro. No total, foram visitados 10 municípios (Natal, Santa Cruz, Currais Novos, Caicó, Umarizal, Pau dos Ferros, Apodi, Mossoró, Assu e Itajá) e consultados 126 professores.

## **O que o TCE encontrou Planejamento e organização das ações de formação de professores em serviço**

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, constatou-se a inexistência e a precariedade das informações referentes ao planejamento da ação de capacitação de professores. O fato de a Secretaria não estar realizando as atividades de planejamento de forma adequada é um dos principais fatores para a manutenção desta situação. A ausência de um banco de dados que disponibilize informações sistematizadas também contribui para a condição identificada.

A permanência do cenário encontrado contribui para um planejamento deficiente da ação e a possibilidade de executá-la de forma incorreta ou inadequada. De acordo com pesquisa realizada junto aos diretores de escola, para 56,25% deles as necessidades de formação da escola em que atuam não são atendidas. Além disso, 53,13% discordam ou discordam parcialmente de que são priorizados para participar dos cursos de formação os professores das escolas com pior desempenho.

As responsabilidades da Secretaria de Educação, na qualidade de agente executor da ação, não vêm sendo adequadamente desempenhadas, tendo sido levantadas deficiências nas seguintes áreas de gestão: a) identificação das necessidades de seu corpo docente em relação à capacitação e treinamento; b) definição da programação e a maneira de execução dos cursos de formação;

c) estabelecimento dos critérios de seleção dos professores a serem capacitados; d) viabilização das condições adequadas para a participação do professor no programa de formação.

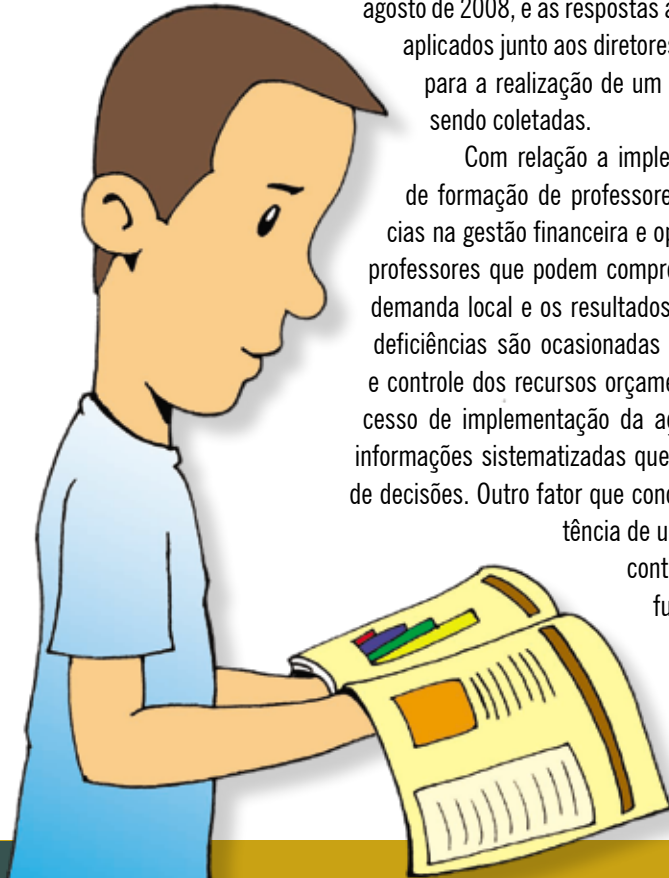
Ao ouvir a opinião dos diretores de escolas sobre o levantamento da demanda, foi questionado se a escola em que atuam possui diagnóstico das carências de capacitação dos seus professores e um plano de priorização de tais carências. Dos questionários aplicados, 44,53% e 65,63% discordam ou discordam parcialmente da primeira e da segunda questão, respectivamente. Não obstante tais respostas, 50,78% dos diretores concordam ou concordam parcialmente, no sentido de que, dentre os professores da escola em que atuam, foram capacitados aqueles que se encontravam com maiores carências de capacitação.

Quanto ao processo de definição da programação dos cursos de capacitação, a pesquisa indicou que 60,16% dos diretores discordam ou discordam parcialmente de que a opinião da sua escola é considerada.

O não-atendimento da requisição da auditoria, efetuada em 21 de agosto de 2008, e as respostas apuradas através dos questionários aplicados junto aos diretores indicam que informações básicas para a realização de um planejamento adequado não estão sendo coletadas.

Com relação a implementar efetivamente uma política de formação de professores, a auditoria constatou deficiências na gestão financeira e operacional da ação de formação de professores que podem comprometer o adequado atendimento à demanda local e os resultados do processo de capacitação. Tais deficiências são ocasionadas pela fragilidade no gerenciamento e controle dos recursos orçamentários e na coordenação do processo de implementação da ação, também pela inexistência de informações sistematizadas que permitam uma adequada tomada de decisões. Outro fator que concorre para esse cenário é a inexistência de uma política específica de formação continuada para professores do ensino fundamental.

No que tange à gestão orçamentária e financeira, com o objetivo de identificar os recursos alocados à ação, foram requi-



sitadas à SEEC informações acerca da execução orçamentária e financeira. A tabela a seguir apresenta o comparativo entre os gastos previstos, atualizados e realizados no período compreendido entre 2004 e 2007.

### Comparativo de despesas 2004, 2005, 2006, 2007

Ano	Autorizado(A)	Atualizado(B)	% B/A (C)	Empenhado (D)	% D/B (E)	Liquidado (F)	Pago (H)
2004	2.839.000	6.194.284	218,1%	4.164.976	67,2%	4.164.976	4.164.976
2005	3.438.000	7.874.821	229%	5.963.012	75,7%	5.854.369	5.735.576
2006	3.438.000	9.098.277	264,6%	6.688.416	73,5%	6.658.735	6.641.220
2007	5.041.000	12.434.352	246,6%	2.844.696	22,8%	2.694.696	2.693.796
<b>TOTAL</b>	<b>14.756.000</b>	<b>35.601.734</b>	<b>241%</b>	<b>19.661.100</b>	<b>55,2%</b>	<b>19.372.776</b>	<b>19.235.568</b>

Fonte: Fundo Estadual da Educação (FEE).

Da análise dos dados apresentados, constatou-se a ocorrência de baixo nível de execução orçamentária da despesa no exercício financeiro de 2007, visto que apresentou um índice de 22,8%. Verificou-se, ainda, a atualização dos créditos inicialmente consignados em percentuais.

### Estrutura de controle

A auditoria constatou que a sistemática de controle e monitoramento da ação apresenta deficiências causadas pelo exercício inadequado dessas atividades, por parte das unidades responsáveis, no âmbito da SEEC. Tais deficiências também decorrem da ausência de um diagnóstico das necessidades de capacitação e da não-previsão de avaliação da efetividade e de indicadores de desempenho no modelo da ação.

Um dos pontos frágeis verificados no controle diz respeito a não-padronização dos relatórios de monitoramento, no sentido de trazer informações essenciais ao acompanhamento dos projetos, além de nem todos possuírem este instrumento. Ademais, as informações apresentadas mostraram-se frágeis e insuficientes, visto que:

- não são apresentadas as falhas levantadas durante os trabalhos e as consequentes providências adotadas para a respectiva correção.
- nos relatórios é prevista a anexação, dentre outros elementos informativos, do

marco lógico ou projeto básico, entretanto, tais peças não foram apresentadas;

- não apresentam o que foi realizado, quantos professores foram capacitados, apenas poucas informações que não evidenciam o monitoramento;
- existência de modelos de Mapa de Monitoramento, porém não preenchidos.

A auditoria observou que nos cronogramas de atividades integrantes de alguns relatórios dos projetos de capacitação, o monitoramento é realizado de forma pontual e não como uma atividade de gestão interna e contínua.

Outra constatação da auditoria é que no PPA 2004/2007 a única meta apresentada refere-se à quantidade de pessoas capacitadas, e não foi previsto nenhum indicador. Da análise efetuada nos documentos dos projetos, observou-se que os indicadores previstos pela SEEC para o acompanhamento são o IDEB e SAEB, que medem o nível de aprendizagem dos alunos. A auditoria não identificou indicadores que aferissem a efetiva capacitação dos professores.

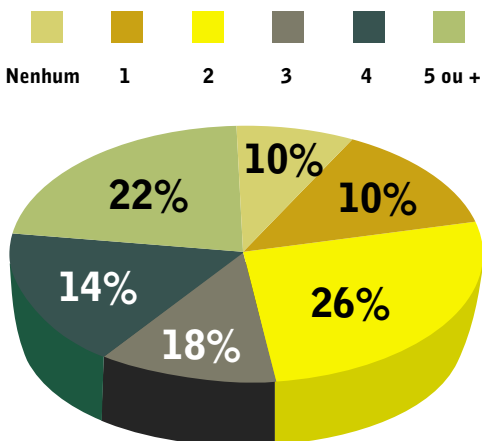
Outra distorção no acompanhamento deveu-se à não-apresentação de avaliações de desempenho dos professores. Para os programas conveniados com o MEC, foram estabelecidos, pelo órgão federal, avaliação para os professores, entretanto a SEEC não apresentou para o TCE/RN os resultados.

Em pesquisa realizada com diretores de escola, verificou-se que 85,16% concordam ou concordam parcialmente no sentido de que as ações de formação continuada são um dos fatores fundamentais na melhoria do desempenho escolar dos alunos. Além disso, 68,75% concordam ou concordam parcialmente estar evidente de que o rendimento dos alunos da escola melhorou após as ações de formação continuada. Por outro lado, 62,54% informaram que não existem mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam que a escola informe falhas ou sugira melhorias nas ações de formação continuada.

O gráfico a seguir, baseado em dados de 370 questionários de pesquisa não amostral realizada junto às Dired, mostra a quantidade de cursos realizados por professor.



## Quantidade de cursos por professor



Em decorrência dos problemas detectados com o monitoramento e o controle poderá ocorrer o comprometimento do processo de tomada de decisão para resolução dos problemas existentes, o desconhecimento quanto ao alcance dos objetivos da ação e dificuldade em identificar as responsabilidades.

## O que pode ser feito para melhorar o desempenho do programa

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da Ação Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério, a auditoria do TCE identificou diversas oportunidades de melhoria, sendo propostas as seguintes recomendações ao órgão gestor da ação (SEEC):

- a)** contemplar as atividades de planejamento com a coleta de informações necessárias para a implantação da ação, tais como, mapeamento das necessidades de formação e hierarquização das prioridades;
- b)** desenvolver um banco de dados informatizado que possibilite a sistematização de informações necessárias à implementação da ação;
- c)** atualizar o regulamento da Secretaria, bem como proceder à normatização necessária ao gerenciamento e acompanhamento das atividades de formação de professores;
- d)** fortalecer o processo de coordenação da ação, mediante a adoção das seguintes práticas:
  - sistemática de divulgação mais eficiente, de modo que os professores sejam informados, tempestivamente, sobre a realização dos cursos;
  - melhoria dos critérios de seleção dos professores para participação nos cursos ofertados, mormente com relação aos professores formadores;



- consideração, na implementação dos cursos, dos fatores levantados pela auditoria como comprometedores da participação dos professores, especialmente: múltipla jornada de trabalho e concentração dos cursos no mesmo período;
- desenvolvimento de estratégias de motivação dos professores à efetiva participação nos cursos;
- e) considerar a demanda de capacitação das séries finais do ensino fundamental;
- f) desenvolver instrumentos que permitam avaliar os impactos da ação, bem como revisar os instrumentos



## Benefícios esperados

Espera-se que a implementação, pelo gestor da ação, das recomendações da auditoria proporcione a melhoria da coordenação da ação de formação de professores e a formalização da estrutura administrativa atual, possibilitando a delimitação de responsabilidades. Tais recomendações poderão também contribuir para o adequado atendimento à demanda dos professores e a efetiva implementação do processo de capacitação.

Destaca-se, ainda como benefício esperado da implementação das recomendações, o conhecimento sobre o desempenho da ação, mediante a implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação, proporcionando assim um aprimoramento dos controles gerenciais existentes, a fim de que as falhas que comprometam o desempenho da ação sejam detectadas e sanadas tempestivamente.



**Processo Nº:** 008812/2008-TC (008812/2008 - TC)

**Interessado:** Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

**Assunto:** PROPOSTA DE AUDITORIA OPERACIONAL (02 vol)

**EMENTA:** AUDITORIA OPERACIONAL. AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO. REORIENTAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA. AÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONTROLE EXTERNO. FISCALIZAÇÃO DA ECONOMICIDADE, LEGITIMIDADE E EFICIÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL. RECOMENDAÇÕES.

**DECISÃO Nº. 741/2009 - TC:** DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade abstendo-se por justo impedimento o Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves, e acolhendo integralmente o voto do Conselheiro Relator, julgar, de acordo com o que foi apresentado, VOTO no sentido de acolher o relatório de auditoria, além dos complementos e sugestões contidos no parecer do representante do Ministério Público, determinando seus registros nessa Corte de Contas, bem como: 1) recomendar ao gestor responsável, na pessoa do atual Secretário da Secretaria de Estado da Educação da Cultura - SEEC, a adoção das seguintes medidas: a) contemplar nas atividades de planejamento a coleta de informações necessárias para a implantação da ação, tais como, mapeamento das necessidades de formação e hierarquização das prioridades; b) desenvolver banco de dados informatizado que possibilite a sistematização das informações necessárias à implementação da ação; c) atualizar o regulamento da Secretaria, bem como proceder a normatização necessária ao gerenciamento e acompanhamento das atividades de formação de professores; d) fortalecer o processo de coordenação da ação, mediante a adoção das seguintes práticas: “ Sistemática de divulgação mais eficiente, de modo que os professores sejam informados sobre a realização dos cursos tempestivamente; “Melhoria dos critérios de seleção dos professores para participação nos cursos ofertados, mormente com relação aos professores formadores; “Consideração, na implementação dos cursos, dos elementos levantados pela auditoria como comprometedores da participação dos professores, especialmente: múltipla jornada de trabalho e concentração dos cursos no mesmo período”; desenvolvimento de estratégias de motivação dos professores na efetiva participação nos cursos; e) considerar a demanda de capacitação das séries finais do ensino fundamental; f) desenvolver instrumentos que permitam avaliar os impactos da ação, bem como revisar os instrumentos existentes, de modo a realizar monitoramento adequado; g) detalhar os processos de pagamento das capacitações com elemento de despesa específico - ou elemento secundário dos recursos do FUNDEB - referentes aos recursos destinados à capacitação de docentes, a fim de auxiliar o controle da execução orçamentária; h) manter banco de dados com a identificação dos docentes beneficiados com os cursos de capacitação, a entidade na qual estão lotados,

quais cursos frequentaram, os cronogramas dos respectivos cursos, e acompanhamento do desempenho do docente após a capacitação; i) estabelecer mecanismos de avaliação do desempenho do docente, tomando por base os conhecimentos adquiridos em cada capacitação; 2) determinar à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, com fulcro no inciso II, art. 140 da LC 121/1994 (LOTCA), c/c art. 250, inciso II, do RI/TCU, que constitua equipe de servidores daquele órgão administrativo, a fim de elaborar planejamento de capacitação de professores do ensino fundamental, contendo o cronograma das medidas a serem adotadas com vista à implementação das respectivas recomendações e determinações prolatadas pelo TCE, com nome dos responsáveis pela implementação dessas medidas, e que remeta o plano a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Acórdão; 3) recomendar à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura que articule grupo de contato de auditoria, com participação de técnicos da SEEC/CODESE, SEEC/ATP, SEEC/CCI, bem como convide também representante da Controladoria Geral do Estado, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal, com o objetivo de facilitar o acompanhamento da implementação das determinações e recomendações prolatadas pelo TCE; 4) encaminhar cópia do Acórdão, bem como do Relatório e do Voto, e do inteiro teor do relatório de auditoria operacional para: a) o Secretário de Estado da Educação e da Cultura; b) o Controlador Geral do Estado; c) o Presidente da Assembleia Legislativa; d) o Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa. 5) notificar o atual Secretário de Estado da Educação e da Cultura para que, durante a fase de acompanhamento, remeta ao Tribunal de Contas as seguintes informações: a) relação atual dos servidores públicos (profissionais e técnicos) envolvidos na execução do Programa 1802 (Capacitação e Valorização dos Profissionais da Educação), especialmente os que participam das ações 1328 (Capacitação de Recursos Humanos para Magistério) e 1330 (Capacitação de Dirigentes e Técnicos); b) relação atual dos cursos, escolas ou espaços físicos onde ocorre a execução da ação de formação/capacitação de professores do ensino fundamental; c) relação dos recursos materiais e humanos contratados dos respectivos procedimentos de licitação e contratação dos mesmos; d) detalhamento dos repasses orçamentários promovidos pela Secretaria de Planejamento do Estado para a execução da ação governamental em referência; e) relação de alunos e professores que participam do processo de capacitação, com a respectiva modalidade de formação.